



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.286/93

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária 4.1.2.0 - 07 - Equipamen-
tos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Urbanos, para efeitos de Suplementação e no valor de
Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).

ART. 2º - Fica a dotação orçamentária 3.1.3.1 - 07 - Remuneração de
Serviços Pessoais - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Urbanos suplementada em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzei-
ros reais) por força da anulação prevista no artigo primeiro
desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 03 de Agosto de 1993.

GETULIO COGO AREIAS
=Prefeito Municipal=

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.286/93


MARIA HELENA MAÇÃO

=Secretária Municipal de Administração=



HÉLIO CARLOS MARTINS

=Secretário Municipal de Finanças=


MARCOS JOSÉ DE SAES AREIAS

=Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos=


EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA

=Procurador Jurídico=